

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Media Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e considerando que:

- i) o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em Euro 15.470.019,15 enquanto que o resultado líquido consolidado foi de Euro 17.300.015,23;
- ii) existem reservas livres, disponíveis para distribuição.

Propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais o montante de Euro 773.500,96, correspondente a 5% do resultado líquido individual do exercício;
2. Distribuição de dividendos de Euro 9.296.499,80, correspondente a 53,74% do valor do resultado líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2015. Esta distribuição corresponderá a um dividendo bruto por ação de Euros 0,11;
3. O remanescente do resultado líquido do exercício, seja transferido para Reservas livres.

Queluz de Baixo, 18 de fevereiro de 2016

O Conselho de Administração,